

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

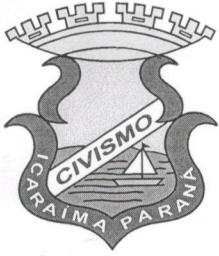
ATO DA MESA Nº 032/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 093/2020 formulado pelo Vereador.

RESOLVE:

Fica o Vereador **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ**, autorizado a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2020, para participar do curso: *“Reflexos eleitorais dos atos de gestão e de improbidade administrativa. A incompetência do Poder Judiciário de adentrar no mérito do ato administrativo discricionário. A análise de contratações emergenciais e decretos municipais em virtude do COVID-19”*, local do curso: Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil – nº 97 – Centro, curso este realizado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, durante os dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2020, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias R\$ 1.251,72 (mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês Agosto de 2020.


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente




DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

União e Trabalho

Edição N.º *11933* Fis. *B6*

Data, *19 / 08 2020*


DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ.
 PORTARIA Nº 395/2020.
 Julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas(s) apresentadas(s) ao edital de Pregão Presencial nº 125/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas(s) apresentadas(s) ao edital de Pregão Presencial nº 125/2020, com o preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços como: lixamento, tratamento, pintura de madeira e troca de madeiras danificadas, nos imóveis administrados pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias do Município de Guairá/PR (A) empresas contratadas(s).
 MARCIO ANGELO RIGOLDI, inscrita no CNPJ nº 29.669.669/0001-52, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 48.780,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 19 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 394/2020
 Emenda: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 016/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE para tratamento de mérito:
 1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 2 - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 2º - Deferido em 18 de Agosto de 2020.
 Douradina/PR, 18 de Agosto de 2020.
 João Jorge Soassi
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 079/2020
 Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Decreto nº 0582/2019 e de outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 DECRETA:
 Art.º - Substituir a Senhora Franciele Barbosa da Silva-suplente pela Senhora Sônia Camila de Silva Gomes como REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR junto ao Decreto nº 0592/2019, datado de 19 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Poder Executivo e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
 Art.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 5.547/2020
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 19 de Agosto de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020, Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 573.650,00 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte tabela:
 06.01 OBRAS DE SERVIÇOS, PUBL. E RODOVIARIOS
 09.01 DIVISÃO DE OBRAS
 15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 60.000,00
 3.3.90.30.00.00 747 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
 3.3.90.39.00.00 748 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 473.650,00
 5.4.90.51.00.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA 473.650,00
 1632/19 573.650,00 ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1832/19 573.650,00
 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
 MARGOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 032/2020
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 092/2020 formulado pelo Vereador.
 RESOLVE:
 REVOGAR o requerimento do Vereador SAMUEL ELEUTERIO THOME, autorizado a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2020, para participar do curso: "Reflexos eleitorais dos atos de gestão e de improbidade administrativa. A incompetência do Poder Judiciário de adentrar no âmbito do ato administrativo disciplinar. A análise de contratações emergenciais e decretos municipais em virtude do COVID-19", local do curso: Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil de Foz do Iguaçu, PR, durante os dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2020, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias R\$ 1.251,72 (mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)).
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias (5 dias) contados a partir da data de sua conclusão, os documentos que comprovem a realização do mesmo, além do relatório circunstanciado da Municipalidade de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês Agosto de 2020.
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 Presidente
 DANIEL PAULO DUARTE